

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Lei nº 104/77.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a alienar dois automóveis "CHEVROLET OPALA" / modelos 1973 e 1974 de cores preta e vermelha respectivamente.

Art. 2º - A alienação referida no artigo anterior será procedida de acordo com o que estabelece o Decreto Lei nº 285 de 15 de maio de 1970 (Organização Municipal do Estado de Pernambuco).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 11 de março de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Torquato Ferreira Lima Filho.